



4º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2022
Carta Convite nº 002/2022
Protocolo nº 2026002500
Secretaria Municipal de Administração

4º Termo aditivo ao Contrato nº 029/2022 celebrado entre o Município de Catalão e a empresa Anderson Machado de Lima Me.

PREÂMBULO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel, nº 505, Setor Central, Catalão - GO, CEP. 75.701-050, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, **Sr. Jamil Torquato Pereira**, portador do CPF nº 198.327.881-53, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADO: ANDERSON MACHADO DE LIMA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.452.435/0001-03, com endereço na Rua 1, nº 201, Bairro Margon II, Catalão- Go, CEP: 75.713-010, representada neste ato pelo **Sr. Anderson Machado de Lima**, inscrito no CPF nº 955.377.161-00 e RG 4316927 DGPC GO.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **029/2022**, firmado em 01 de fevereiro de 2022, oriundo do **Processo Administrativo nº 2022005368**, na modalidade de Carta Convite nº 002/2022, com fundamento ao que determina a Lei 8.666/1993, art. 57, inciso II, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pela IN 010/2015 do TCM/GO, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para a Prestação de serviços de apoio administrativo ao Departamento de Recursos Humanos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **12 (doze) meses** a partir do dia **01/02/2026** encerrando-se no dia **01/02/2027**.

2.2. Findo o novo processo licitatório e formalizada a nova contratação, este termo aditivo cessará automaticamente, independentemente de novo aviso ou notificação, devendo ser adotadas as providências administrativas para sua extinção regular.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Dá se a este Termo Aditivo o valor mensal de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)** e valor global de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado, conforme descrição abaixo:

Projeto de Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Dotação Orçamentária: 01.3002.04.122.4001.4104-339039.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

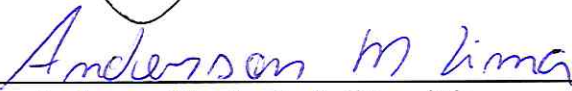
6.1. Incumbirá ao contratado divulgar o presente instrumento, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumentos contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão - GO, 28 de janeiro de 2026.



Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração
Município de Catalão
Contratante



Anderson Machado de Lima Me
CNPJ nº 19.452.435/0001-03
Representante Legal: Anderson Machado de Lima
Contratada

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: